



Igarapé Miri, 17 de outubro de 2025.

Da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Para Setor de Licitação e Contratos.

Referência à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA MANOEL PATRICIO, SITUADA NO RIO SÃO LOURENÇO, DISTRITO MAIAUATÁ, ZONA RURAL.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

No dia 17/10/2025, recebemos os arquivos referente a Habilitação Técnica da empresa **R & D - CNPJ Nº 15.369.596/0001-79**, participante da licitação Concorrência Eletrônica nº008/2025/PMI-SEMED-C, referente ao Processo Administrativo nº861/2025, a fim de que seja promovida a análise da habilitação técnica da mesma.

O objeto da presente concorrência eletrônica consiste na contratação de empresa especializada para **CONCLUSÃO DA ESCOLA MANOEL PATRICIO**, conforme o Edital de licitação e respectivos anexos como Planilha de Orçamento base, Projeto Básico, Especificações Técnicas, dentre outros.

Cabe-nos esclarecer que a análise consiste na verificação do cumprimento das exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto a habilitação técnica, no que diz respeito ao item 7.4 do edital.

1. ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA emitida pelo CREA.

Apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA emitida pelo CREA, em nome dos responsáveis técnicos da empresa.

CONCLUSÃO: A empresa atendeu ao item 7.4.1 do edital, apresentando certidões de registro e quitação pessoa jurídica e pessoa física.

2. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

O edital solicita comprovação técnico profissional, mediante apresentação de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) com as parcelas de maior relevância técnica da obra, à saber:

Estrutura em concreto armado.

Cobertura termo acústica.

Instalações elétricas.

Pintura acrílica.

Muro de arrimo.



- CAT's apresentadas pelos responsáveis técnicos da empresa atendem aos itens de maior relevância solicitados em edital.

CONCLUSÃO: A licitante apresentou CAT's com registro de atestado em nome dos responsáveis técnicos da empresa. Os serviços apresentados atendem ao solicitado no edital.

3. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

O edital solicita comprovação técnico operacional, mediante apresentação de pelo menos 1 Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do declarante e sua habilitação no Conselho.

A empresa apresentou acervo técnico operacional compatível com o objeto lícitado.

4. OUTROS DOCUMENTOS:

Apresentou: Declarações solicitadas em edital quanto a habilitação técnica;

5. OBSERVAÇÕES FINAIS:

Conforme análise exposta, a empresa atendeu ao solicitado em edital.